



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

PORTARIA G. P. Nº 349/2013

São Luís, 12 de abril de 2013.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a adoção de todas as providências a cargo do Comitê Regional do PJe-JT para a implantação do referido sistema na Vara do Trabalho de Pedreiras, tais como treinamento de servidores e disponibilização de suporte técnico necessário;

Considerando a constatação de impossibilidade de regular utilização do sistema PJe-JT na mencionada Vara do Trabalho após sua implantação, decorrente da precariedade do suporte de internet;

Considerando as deliberações da Comissão de Implantação da Rede JT (PA 4522/2012);

Considerando o princípio constitucional do amplo acesso à justiça;

RESOLVE

Prorrogar, em caráter excepcional, o peticionamento físico na Vara do Trabalho de Pedreiras até ulterior deliberação.

Publique-se no Diário de Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO